

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DISPENSA 004/2023

DATA:09/01/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Executiva

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de digitalização, dos documentos do Consórcio Portal do Sertão.

Servidor Responsável pelo P.A.

03.02.2023 *P*
LANCEADO
GRISA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a V. Exa., autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado para suprir as necessidades desta entidade.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada
1.	Prestação de serviços de digitalização, dos documentos do Consórcio Portal do Sertão	Mês	12

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:



Justifica-se a despesa para contratação de pessoa física para prestação de serviço de digitalização de documentos do Consórcio Portal do Sertão.

Fonte de recurso: 21

Vinculada a Convenio Federal Vinculada a Convenio Estadual Não vinculada


Feira de Santana/Ba, 09 de janeiro de 2023.

Noel Barbosa do Rosário
Secretário Executivo

<p><input checked="" type="checkbox"/> Informamos a existencia de previsão financeira para a despesa pretendida.</p> <p><input type="checkbox"/> Informamos que não há previsão financeira para suporte da referida despesa.</p> <p style="text-align: center;">Em: <u>09/01/23</u></p> <p style="text-align: center;"> VANISE DA SILVA PINHEIRO CONTROLADORA INTERNA</p>	<p>Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do Processo Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p style="text-align: center;">EM: _____</p> <p style="text-align: center;"> JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO PRESIDENTE</p>
--	--

PROCESSO Nº 006/2023								TIPO DE JULGAMENTO		menor preço	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA		THAGO MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA		INGRID SANTIAGO OLIVEIRA		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Prestação de Serviço de digitalização de documentos.	Serviço	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00	R\$ 1.850,00	R\$ 19.800,00	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00
					R\$ 18.000,00		R\$ 19.440,00		R\$ 19.800,00		R\$ 12.600,00
	MENOR VALOR			R\$ 18.000,00	Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços referentes à requisição supra mencionada, são verdadeiras e estão de acordo com os preços praticados no mercado. Declaro ainda, que a mediana foi observada, conforme Tabela de Formação de Preços de Referência e que o cálculo do valor médio lançado na referida requisição está correto.						
	PREÇO MÉDIO			R\$ 12.600,00							

DATA | 12/01/2023


GEORGE DANTAS LEAL
 RESPONSÁVEL POR COTAÇÕES E ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

01 BA Consórcio Público de Desenvolvimento, Sustentável Portal do Sertão
 03 Secretaria Executiva
 04 11.786.798/0001-65 05
 06 Rua Macário Cerqueira 3204 – Muchila - Feira de Santana
 07 compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br 08 75-36227140
 08 Mariclea de Araújo Santos
 09 Presidente da Comissão de Licitação

Feira de Santana-Ba, 09 de janeiro de 2023

Data e Local

Assinatura E Carimbo

10 10/01/2023

11

12	13	14	15	16	17
Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
1.	Prestação de Serviço de digitalização de documentos.	MÊS	12	1500,00	18.000,00
Total R\$					

- 12
- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
 b) O pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo fiscais/faturas, condicionada sua aprovação pela contratante.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

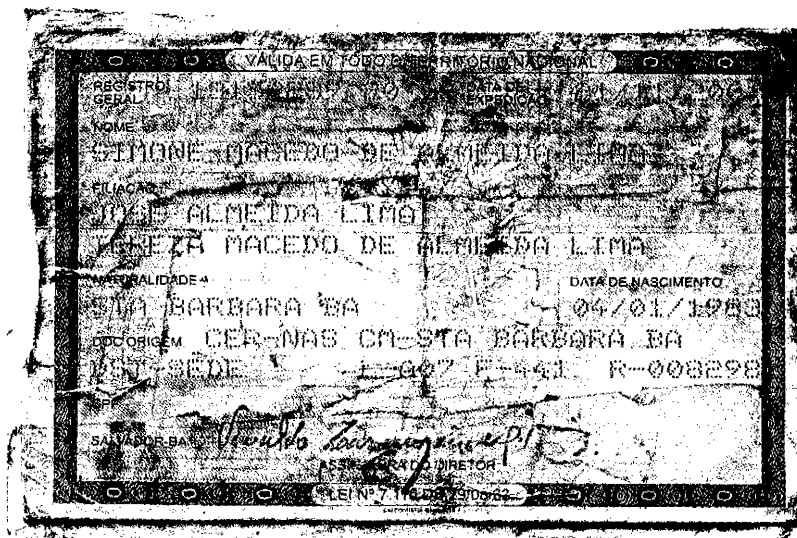
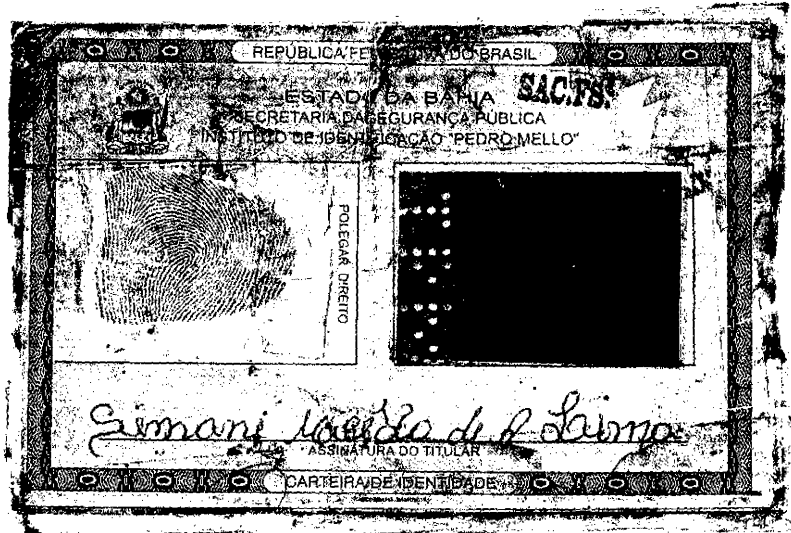
13 Simone Macedo de Almeida Lima
 14 Rua Caixas Campo Lima 185
 15 Simone 371518@gmail.com 16 019.789.545.-06
 17 Simone Macedo de Almeida Lima 18
 19 75 98219-8803 Prestadora de Serviço

_____, ____ de ____ de 2023.
 Data e Local

Simone Macedo de Almeida Lima
 Assinatura e Carimbo

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS					
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE					
01	BA	Consórcio Público de Desenvolvimento, Sustentável Portal do Sertão			
03	Secretaria Executiva				
04	11.786.798/0001-65			05	Página Nº
06	Rua Macário Cerqueira 3204 – Muchila - Feira de Santana				
07	compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br			Fone	75-36227140
08	Nome do Responsável		Mariclea de Araújo Santos		
09	Cargo do Responsável		Presidente da Comissão de Licitação		
Feira de Santana-Ba, 09 de janeiro de 2023			Assinatura E Carimbo		
10	Solicitado Retomar Pesquisa Até		10/01/2023		
11	BENS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A FORNECER				
12	PREÇOS PROPOSTOS DO ITEM				
		UND	QTD	Valor Unit R\$	Valor Global (R\$)
1.	Prestação de Serviço de digitalização de documentos.	MÊS	12	1620,00	19.440,00
		Total R\$			
12	Condições de pagamento e entrega:				
a)	Todos os itens da planilha deverão ser cotados;				
b)	O pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo fiscais/faturas, condicionada sua aprovação pela contratante.				
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	<i>Hyago Matheus de Almeida Souza</i>				
14	Fornecedor dos Arquivos, SML JATBA				
15	<i>Hyago Matheus@hotmail.com</i>		16	CPF ou CNPJ	056.719.634-44
17	<i>Hyago Matheus</i>		18	CARGO	Prestador de Serviço
19	<i>(19.3101-8509)</i>				
_____ de _____ de 2023.			<i>Hyago Matheus de Almeida Souza</i>		
Data e Local			Assinatura e Carimbo		

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS					
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE					
01	BA	Consórcio Público de Desenvolvimento. Sustentável Portal do Sertão			
03		Secretaria Executiva			
04		11.786.798/0001-65	05		
06	Rua Macário Cerqueira 3204 – Muchila - Feira de Santana				
07	compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br		08	75-36227140	
08	Mariclea de Araújo Santos				
09	Presidente da Comissão de Licitação				
Feira de Santana-Ba, 09 de janeiro de 2023					
Data e Local			Assinatura E Carimbo		
10	10/01/2023				
11. OBJETOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR					
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Global (R\$)
1.	Prestação de Serviço de digitalização de documentos.	MÊS	12	1650,00	19.800,00
		Total R\$			
12	<p>a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;</p> <p>b) O pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo fiscais/faturas, condicionada sua aprovação pela contratante.</p>				
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO					
13	Ingrid Santiago Oliveira				
14	Rua Rubens Francisco Dias, 248				
15	ingrids@hotmail.com	16	008.486.315-36		
17	Ingrid Santiago	18	Prestadora de serviço		
19	(71) 99166-1300				
_____ de _____ de 2023.			Ingrid Santiago Oliveira		
Data e Local			Assinatura e Carimbo		



CDS PORTAL E...
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Passôrio
Matrícula: Nº 478


Parecer Contábil e Financeiro

Mediante expediente exarado, conforme processo administrativo: nº 006/2023, oriundo da Secretaria Executiva, tendo por escopo: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de digitalização, dos documentos do Consórcio Portal do Sertão.

No valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), informamos que:

- Informamos a existência de dotação orçamentária, conforme dotações abaixo relacionadas.
- Não existe viabilidade orçamentária, para realização da referida despesa.
- Necessita remanejamento orçamentário e/ou suplementação.
- A referida despesa é incompatível com a fonte / programa indicados

Em: 12/01/2023


Marcelo Souza Mascarenhas
Contador CRC/BA nº 039824/O-6

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.01 – Secretaria Executiva	2.004- Manutenção das Ações Administrativas	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA
CPF: 019.789.545-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:52 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: 3831.AC03.2929.AF83

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA

CPF: 019.789.545-06

Certidão nº: 41627539/2022

Expedição: 25/11/2022, às 10:00:46

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.789.545-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226434642

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 019.789.545-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: 1 / 2023 / 254

NOME:	XXXXXXXXXXXX
CPF:	019.789.545-06
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/01/2023
DATA DA VALIDADE:	11/02/2023

Certificamos para os fins de direito, que a pessoa física descrita acima, não se encontra inscrita no **Cadastro Geral de Atividades**, em conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar nº 003/200 e suas alterações - Código Tributário do Município de Feira de Santana, **NÃO EXISTINDO NENHUM DÉBITO TRIBUTÁRIO ATÉ A PRESENTE DATA.**

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº. 003, de 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 DIAS, contados a partir da data da sua emissão.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA (IPTU).

Código de verificação de autenticidade:

0ee97ae611191f888d3a1e33ce1e80cc

A **autenticidade** deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 12/01/2023 09:12:22

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado solicitando parecer jurídico quanto ao procedimento de Dispensa de Licitação visando à contratação de serviços de Prestação de serviços de digitalização, dos documentos do Consórcio Portal do Sertão, Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos principais:

- a) Documento de Formalização de Demanda (Solicitação de Despesa);
- b) Cotações de mercado do referido serviço;
- c) Mapa Comparativo de Orçamentos;
- d) Parecer Contábil e Financeiro;
- e) Termo de Dispensa de Licitação.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do inciso VI c/c Parágrafo Único ambos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações consoante preceitua o artigo 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Isso porque, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do Interesse Público. Nessas situações, a legislação admite a Contratação Direta, devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Ressalte-se que os casos de Contratação Direta não dispensam, em regra, a observância de um procedimento formal prévio, como a apuração e comprovação das hipóteses de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação por meio da motivação da decisão administrativa, conforme estabelece o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.



Nesse sentido, a Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

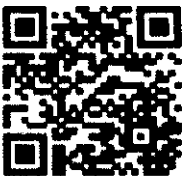
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Há de se destacar, ademais, que o percentual será de 20% (vinte por cento) para dispensa da licitação para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedades de economia mista pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas, nos termos do Artigo 24, §1º da supracitada Lei, senão vejamos:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Importa salientar que o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que nesses casos a execução de obras ou a prestação de serviços deve ser programada na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto não venha a ser fracionado para enquadrar-se na modalidade de dispensa.

Nesse diapasão, resta indubitável que embora não seja exigível nos processos de dispensa de licitação o cumprimento das etapas formais indispensáveis ao processo licitatório, faz-se necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.



In casu, inicialmente quanto à questão formal, verifica-se que o procedimento de dispensa encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do serviço a ser contratado, assim como autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; presente Parecer Contábil e Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para a realização da despesa com a indicação das respectivas rubricas, manifestando-se, ademais, pela aplicação no caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa de mercado do referido serviço, acompanhada de Mapa Comparativo dos respectivos orçamentos.

Outrossim, observa-se que no procedimento em apreço o valor orçado para a prestação do serviço em contratação demonstra valores equivalentes aos praticados no mercado, bem como está aquém do limite previsto pelo inciso II do artigo 24 da Lei de Licitação e Contratos.

Por fim, foram observados no procedimento os benefícios da Lei complementar 123/05.


III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, conclui-se presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, opina-se pela formalização da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA, nos moldes do artigo 24, II, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridos os requisitos preceituados no artigo 26 da Lei de Licitação e Contratos.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Feira de Santana - BA, 12 de janeiro de 2023.



IVVIN ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
Assessor Jurídico
OAB/BA 34.751



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de pessoa física para prestação de serviços de digitalização, dos documentos do Consórcio Portal do Sertão, informamos que, com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c Art. 24, parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA - CPF: 019.789.545-06. O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Feira de Santana/BA, 12 de janeiro de 2023.


MARICLEA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da COPEL
Portaria n° 010/2022

Relações

Dispensa

Nº 004/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de pessoa física para prestação de serviços de digitalização, dos documentos do Consórcio Portal do Sertão, informamos que, com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c Art. 24, parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SIMONE MACEDO DE ALMEIDA LIMA - CPF: 019.789.545-06. O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Feira de Santana/BA, 12 de janeiro de 2023.

MARICLEA DE ARÚJO SANTOS
Presidente da COPEL
Portaria nº 010/2022